

**LEI MUNICIPAL Nº 1.633/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR CONTRATOS
DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1584/2023.**

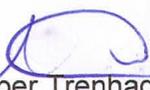
O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 33/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a contar de 31 de dezembro de 2024, os contratos referente ao cargo de Monitor de Transporte Escolar autorizados pela Lei Municipal 1.584/2023 de 20 de dezembro de 2023 e conforme disposto:

| Nº de vagas | Denominação | Carga Horária semanal | Nível de Escolaridade |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 02 | Monitor de Transporte Escolar | 40 hs | Ensino médio completo |

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.


Cleber Trenhago
Prefeito Municipal